

## EDITAL LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

### 1. PREÂMBULO

Edital da Licitação por Tomada de Preços Nº 006/2019 do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, a serem recebidas e abertas em 13/01/2020 às 10:00h no local previsto no item 4 deste Edital, conforme especificações nos Anexos deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal no nº 867/2017, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

### 2. OBJETO

O objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa para Reforma da Praça Manoel Antônio da Costa no bairro Cruzeiro - Armação dos Búzios/RJ conforme Memorial Descritivo. Todos os Anexos serão repassados aos licitantes junto a Comissão de Permanente de Licitações, localizada à Estrada da Usina Velha nº 600 – Centro – Armação dos Búzios/RJ, no momento da retirada do Instrumento Convocatório.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação as firmas devidamente inscritas no “Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios”, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da realização da licitação, isto é, observada a necessária qualificação requerida para a execução do objeto do presente Edital (parágrafo 2º do artigo 22, da Lei Federal 8.666/93).

3.2. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

3.4 Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/93.

3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.



#### 4. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Data: 13/01/2020

Hora: 10:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios – RJ.

#### 5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Processo: nº 7945/2019

#### 6. RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento da despesa decorrente da presente Licitação correrão às contas dos:

**Programa de Trabalho 15.451.0028.1.xxx**

**Elemento de Despesa 449051.00**

**Fonte: 004**

#### 7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

7.1 Valor global estimado total de R\$ 625.751,69 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

#### 8. PRAZOS

8.1 O prazo para vigência do contrato decorrente do objeto desta será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

8.2 O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, (conforme cronograma físico financeiro) a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

Obs: Esta distinção se faz necessária, pois nos contratos administrativos, o prazo de execução de obra não pode ser confundido com o prazo de vigência, contratual, que é o período em que os contratos firmados produzem direitos e obrigações para as partes contratantes, por exemplo, após a conclusão do objeto é necessário um prazo para que a fiscalização receba a obra definitivamente e se, por ventura, for identificado quaisquer vícios ou defeitos construtivos, estes poderão ser corrigidos com o prazo contratual em vigor e sendo assim não necessariamente o prazo de vigência contratual terá mesmo período do prazo de execução da obra.

Com efeito, prazo de vigência é o período de duração do contrato. Já o prazo de execução é o tempo que CONTRATADO tem para executar o objeto segundo planilha orçamentária, projeto(s) e cronograma físico-financeiro, sendo que este cronograma delimita o período necessário para execução do objeto e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais e está, portanto, englobado no prazo de vigência.

8.3 O prazo para a execução dos serviços e forma de execução do objeto deste edital será de acordo com os determinado no **Cronograma Físico Financeiro**.

8.4 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias contados da data da sua entrega.



8.5 Na hipótese de o Município não convocar para assinatura do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado.

## 09. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09.1. A Licitação de que trata o presente Edital será julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.

09.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação.

09.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados pela Comissão.

## 10. ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos e propostas de cada Licitante serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes "A" e "B" por representante(s) do(s) Licitante(s) munido(s) de instrumentos de credenciamento, conforme item 10.1.3, em data, hora e local estabelecidos neste edital.

10.1.1. No envelope "A" são apresentados os Documentos de Habilitação.

10.1.2. No envelope "B" é apresentada a Proposta de Preços.

10.1.3. O Credenciamento para representar o Licitante, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação separadamente dos envelopes "A" e "B". Caso isso não seja feito pelo seu representante legal, a licitante ficará descredenciada.

10.1.4. Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.

10.1.4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, em sessão pública, será verificado o credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como recebidos os envelopes.

10.1.4.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão conforme abaixo:

a) **Por seu representante legal**, desde que apresente cópia autenticada do Ato Constitutivo, acompanhado da cópia da carteira de identificação devidamente autenticada.

b) **Por procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes para constituir mandatário, dando poderes expressos para formular ofertas e lances de preços na sessão, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa. A conferência desses poderes se disponha outorgado pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, será demonstrado através do Ato constitutivo que deverá ser apresentado através de cópia autenticada, juntamente com a cópia da carteira de identificação devidamente autenticada do Procurador e do representante legal da empresa que emitiu a Procuração.

A procuração e o Ato Constitutivo, ambos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, devendo ser acompanhado da carteira de identidade do procurador.

**No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.**



c) **Pela Carta de Credenciamento (Anexo III)**, que poderá substituir a procuração, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, com poderes para credenciar mandatário, devendo reconhecer firma, a conferência desses poderes se disponha outorgada pelo representante legal da empresa com poderes para tal fim, o que será demonstrado através do Ato constitutivo.

**No caso do representante legal não ser o sócio administrador o responsável pela assinatura no credenciamento ou na procuração, esse representante legal deverá apresentar poderes para o credenciamento de terceiros através de procuração por instrumento público que deverá ser apresentada devidamente autenticada. Juntamente com a cópia do contrato social, cópia da cédula de identidade do sócio administrador, cópia de cédula de identidade do representante legal, constante na procuração pública e cópia da cédula de identidade do credenciado. Todos devidamente autenticados.**

Os credenciamentos, as procurações, deverão conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar propostas, atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa.

**Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada do credenciado, do preposto e do representante legal.**

d) Só será aceito um Credenciado por empresa no momento do Certame. Em hipótese alguma será aceito mais de um credenciado para participar da sessão.

**10.1.4.3. No momento do Credenciamento, a Comissão poderá dar autenticidade na cópia da cédula de identidade (ou em outro documento de identificação) do representante legal presente à sessão, mediante a apresentação da cópia legível do referido documento e da apresentação do documento original. Para os demais documentos de Credenciamento e Habilitatórios, a autenticação deverá ser cumprida conforme determinado nos itens 10.1.4.2. e 11.2 ambos do instrumento convocatório.**

10.2. A Procuração que não estiver com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias corridos anteriores a data de realização do certame, desde que válida na data de realização do certame.

10.3. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Presidente da COMLI no início da sessão, com vistas a celebrandade do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

10.4 Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte das Licitantes.

10.5. Iniciado o credenciamento, será respeitada a tolerância de 15 (quinze) minutos. Após não serão admitidos novos licitantes após a tolerância acima citada.

10.6. Durante a Sessão da Licitação somente poderão se manifestar a Presidente e os demais membros da Comissão de Licitação e um representante legal ou credenciado de cada Empresa licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão da Presidente.



## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos de habilitação, contidos no envelope “A”, deverão obedecer às disposições a seguir estabelecidas:

11.1.1. Na parte externa desse envelope, deverá constar a inscrição “Documentos de Habilitação”, o número e a indicação da Licitação, e o nome da Licitante.

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão apresentar suas folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas.

11.2 Os documentos de habilitação exigidos para participar da Licitação, relacionados a seguir, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial. A documentação só será autenticada por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia útil anterior ao Certame, mediante a apresentação dos documentos originais e das cópias reprográficas. Não será admitida em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação, sob pena de inabilitação.

### 11.2.1 Prova de Habilitação Jurídica:

11.2.1.2. Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

11.2.1.3. Cédula de identidade dos sócios;

11.2.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.5. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.1.8. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

11.2.1.9. Declaração de Atendimento ao Edital, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, devidamente assinado pelo representante legal da empresa licitante.

### 11.2.2 Prova de Regularidade Fiscal:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, relativos a tributos e contribuições federais e de dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005;

11.2.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado; somente terão validade quando apresentadas em conjunto)

11.2.2.4. Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, demonstrando que a empresa encontra-se regular com os tributos municipais;

11.2.2.5. Certificado de Regularidade de Situação, relativo ao FGTS (CRF).

11.2.2.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).



11.2.2.7. Declaração de não possuir no quadro de funcionários, menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assinada pelo sócio ou seu representante devidamente credenciado, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa licitante **nos termos do art. 7º do inciso 33 da Constituição Federal.**

Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Obs.: As datas de todas as certidões exigidas que não estiverem com a data de validade expressa no documento, deverá ter a emissão máxima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização do certame, válidas na data do certame.

### **11.2.3. Prova de qualificação técnica:**

11.2.3.1. Comprovação de registro ou inscrição no CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em nome da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo da engenharia.

11.2.3.2. Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo respectivo Conselho.

11.2.3.3. Comprovação de disponibilidade de engenheiro com experiência comprovada em serviços dessa natureza e que integram o quadro permanente da empresa, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para supervisão dos serviços, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93.

11.2.3.4. Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica que demonstre (m) que o (s) profissional (is) possui (em) experiência comprovada na execução dos serviços.

11.2.3.5. A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) nos itens anteriores pertence (m) ao quadro permanente de pessoal da licitante dar-se-á mediante a apresentação do Contrato de Trabalho, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante devidamente autenticada, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.

11.2.3.6. Declaração de Responsabilidade Técnica devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa e pelo responsável técnico detentor do Atestado de Capacidade Técnica. Esta Declaração de Responsabilidade Técnica deverá vir acompanhada de sua cédula de identidade do responsável técnico, conforme anexo IX.

11.2.3.7. Registro do Responsável Técnico no CREA/CAU, vinculado comprovadamente ao licitante na data prevista para a abertura do certame acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREA/CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.

11.2.3.8. As empresas licitantes deverão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data de realização do certame, e deverá ser realizada junto com o responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, devendo a mesma ser agendada previamente



através do telefone (22) 2623-2171 com o Sr. Lucas dos Santos Lima. O atestado de visita técnica será fornecido pela PMAB, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

11.2.3.9. Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa devidamente autenticada e/ou o credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador devidamente autenticado, junto com a cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do sócio administrador que emitiu a procuração e/ou o credenciamento e junto ainda com a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

11.2.3.10 Caso a empresas opte por não realizar a Visita Técnica, a mesma deverá apresentar Declaração Formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras à Administração Pública.

#### **11.2.4. Prova de qualificação econômico-financeira:**

11.2.4.1. Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta. Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto à caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios. O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, juntamente com uma Declaração informando o valor que foi realizada a garantia e identificando o procedimento licitatório, a fim de comprovar o atendimento ao item.

Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.

O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.”

11.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na formada Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável com qualificação, sob pena de inabilitação.

11.2.4.3. A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ..... ILC= AC/PC  $\geq$  1,00  
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ..... ILG= (AC+RLP) / (PC+ELP)  $\geq$  1,00  
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= (PC+ELP) / AT  $<$  1,00



Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
D	=	DISPONÍVEL
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

11.2.4.4. Em caso de não atendimento a estes itens, ou se as demonstrações contábeis não contiverem a assinatura de contador e indicação de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

11.2.4.5. As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

11.2.4.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, em caso de omissão desse prazo, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. As proponentes situadas em outros municípios e em outros estados deverão apresentar, juntamente com a (s) certidão (ões) negativa(s) exigida(s), declaração oficial do Poder Judiciário da Comarca da sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

11.2.4.7. Caso a empresa participante tenha estado em regime de concordata, deverá apresentar também prova de extinção do respectivo processo.

11.2.4.8 Indicação dos endereços para correspondência postal e telegráfica, e do número do telefone e do fax da Licitante, e do email. O não atendimento deste item não será motivo de inabilitação da empresa.

11.2.4.9 A Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitando a exibição dos respectivos documentos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, poderá fixar o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Licitante.

## 12 PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 As propostas de preços das licitantes deverão ser apresentadas no envelope “B”, obedecendo às exigências a seguir estabelecidas.

12.1.1 Na parte externa dos envelopes deverão constar a inscrição “Proposta de Preços”, o número e a indicação da Licitação e o nome da Licitante

12.1.2 A Proposta de Preços contempla conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo V), Planilha Orçamentária (anexo XI), Cronograma Físico Financeiro (anexo XII), que deverão ser devidamente assinados pelo representante legal da empresa. A Proposta de Preços deverá conter

o carimbo padrão do CNPJ com a razão social da empresa, e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

12.1.2.3. As propostas deverão ser expressas em Reais, por extenso, incluindo até 02 (duas) casas decimais. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o





responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle, conforme art. 45 da Lei Federal 8666/93.

### 13 ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 Os envelopes "A" e "B", de que tratam os itens 11 (onze) e 12 (doze) deste Edital, serão entregues fechados, à Comissão Permanente de Licitação, pelo(s) representante(s) legal(is), no dia e hora estabelecidos no item 4 deste Edital.

13.2 A Comissão de Licitação e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das Licitantes, rubricarão os Envelopes "A" e "B", procedendo-se em seguida à abertura dos envelopes "A".

13.3 Os documentos constantes dos Envelopes "A" serão, igualmente, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das licitantes.

13.4 Havendo necessidade de prazo para exame da documentação de habilitação, será aberto prazo para análise da mesma.

13.5 Ao término do exame da documentação dos Envelopes "A" a Comissão Permanente de Licitação poderá, por comunicado enviado a cada licitante, o resultado da fase de habilitação.

13.5.1 O prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, terá início após parecer da Comissão de Licitação.

13.6 Após a fase da habilitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as Propostas de Preços – Envelope "B" – das firmas habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes, em ato público, em local, data e hora a serem designados pela Comissão.

13.7 Na sessão de abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preços – as Licitantes não habilitadas terão seus envelopes "B" devolvidos fechados, mediante recibo específico a ser anexado ao processo, ou através da inclusão da informação da ata da sessão pública, procedendo-se, em seguida à abertura dos Envelopes "B" das Licitantes habilitadas.

13.8 Uma vez abertos os Envelopes "B", todas as vias das Propostas de Preços e seus anexos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes da licitantes, legais ou credenciados.

13.9 As Propostas de Preços serão julgadas conforme estabelecido nos itens 14 e 15 deste Edital.

13.10 Das sessões públicas a que se referem os subitens 13.1 e 13.7, bem como de outras que venham a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas atas que serão assinadas pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados das Licitantes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

### 14. JULGAMENTO

14.1 Somente a Licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e em conformidade com as exigências do Edital, poderá ter seu envelope "B" aberto e sua Proposta de Preços julgada.

14.2 Não será levada em consideração a proposta que não atender integralmente ao Edital, contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas ou estiver em desacordo com a legislação pertinente.

14.3 Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ao do valor estimado pelo orçamento citado no item 7, sob pena de, na ocorrência de todas as propostas, ser decretado o cancelamento da presente tomada de preços, ou manifestadamente



inexequíveis que não atenderem a Lei Federal 8.666/93, e as alterações do Art. 48, itens I e II, parágrafo 1º, 2º e 3º, introduzidas pela Lei Federal nº 9648 de 27 de Maio de 1998.

14.4 Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas, a Comissão Permanente de Licitação indicará a Licitante vencedora.

14.5 Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que apresentar o menor preço global, conforme Artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93, o que será fixo e irrevogável.

14.6 Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Presidente da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III - conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

14.6.1 O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

14.6.2 Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve o Presidente da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

14.6.3 No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

14.6.4 Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

14.7 O resultado da Licitação será submetido à aprovação da Autoridade Superior e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

14.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

## 15 CRITÉRIO DE DESEMPATE

15.1 No caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, de acordo com o Art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



## 16 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 As Licitantes poderão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e protocolado e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

16.3 O recurso administrativo deverá ser protocolado no Setor de Protocolo localizado à Estrada da Usina Velha nº 600 - Centro - Armação dos Búzios.

## 17 GARANTIA

17.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, a licitante vencedora prestará garantia contratual, antes da assinatura do respectivo Contrato, em quantia equivalente a **5% do valor total contratado**, através de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 A caução a que se refere esta cláusula será restituída após a execução total dos serviços contratados, devidamente atestados pela **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, inclusive quanto a sua qualidade.

## 18 CONTRATO

18.1 Adjudicada a Licitação e ressalvado o disposto no item 18.3, a Licitante vencedora, será notificada, até o 5º (quinto) dia após a adjudicação, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designados.

18.2 Caso a licitante vencedora não assine o Contrato dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação da Administração Municipal, será desclassificada e ficará impedida de participar de outras Licitações desta Prefeitura, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

18.3 Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

18.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

18.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato. Conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

18.5. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

18.6 No caso de desclassificação da proposta da Licitante vencedora, de que trata o item acima, a Administração Municipal, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços à Licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que por estas sejam oferecidas as mesmas condições propostas pela Licitante que fora classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

18.7 Nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular esta Licitação.

18.8 A licitante vencedora deverá estar inscrita nos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, bem como os serviços referentes ao contrato, quando for o caso.



## 19 FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

19.2 Os pagamentos serão efetuados após autorizada e atestada, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada que será atestada por 02 (dois) servidores e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.

19.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federal 8.666/93 e 4.320/64 e, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos e validades, quando for o caso:

19.3.1 Respectivas medições, faturas e notas fiscais;

19.3.2 Comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária.

19.3.3 Informar o nº (número) do Convênio nas notas fiscais, quando for o caso.

19.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contados a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atraso e desconto por eventuais antecipações de pagamentos.

19.5 O pagamento da obrigação, não sendo efetuada no prazo previsto no subitem 19.4, e desde que o atraso decorra de culpa do MUNICÍPIO, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa e 0,033% (trinta e três milésimos por cento) de compensação financeira, por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

19.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo *IPCA pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria.

19.7 Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art. 42 e seus incisos.

19.8 O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55 inciso III da Lei Federal 8666/93.

## 20 SANÇÕES

20.1 O não atendimento às solicitações da CONTRATANTE, ou a infração de qualquer dispositivo contratual, sujeitará a CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

20.2 A aplicação das penalidades acima referidas, em virtude das infrações contratuais retro mencionadas, não importará em renúncia, por parte da CONTRATANTE, da faculdade de declarar rescindindo o contrato, se assim entender conveniente ao interesse público.

20.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, está responderá, alternativamente, à escolha da CONTRATANTE, por:

A – Multa rescisória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, podendo a CONTRATANTE se ressarcir desses valores com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base neste ou em outro Contrato;

B – Pagamento de perdas e danos que puderem ser efetivamente apurados.

20.4 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente à medida em que cada obrigação deixar de ser cumprida.

20.5 O valor das multas administrativas não excederá no seu valor total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

20.6 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à CONTRATADA, das



garantias prestadas ou ainda cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o presente instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

20.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.

20.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

20.9. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

## 21 REAJUSTAMENTO

21.1 Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, poderão ser reajustado somente suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$Pr = Po + (Po \times R)$$

$$R = I / Io$$

Onde:

- Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço  
Po - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço  
R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)  
I - IPCA do mês do reajustamento  
Io - IPCA do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

21.2 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

21.3 O pedido de revisão deverá ser redigido pelo **Secretário Municipal de Obras e Saneamento**, acompanhado de justificativas e demais documento aptos a demonstrar o alegado.

## 22 SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A CONTRATADA poderá subcontratar e/ou sub-rogar os serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, mediante comunicação expressa ao MUNICÍPIO e concordância deste.

22.2 A subcontratação/sub-rogação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante o MUNICÍPIO.

22.3 As subcontratações e/ou sub-rogações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.



## 23 CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, exceto nos casos permitidos de subcontratação e/ou sub-rogação, com prévio e expresse consentimento do MUNICÍPIO, sob pena de imediata rescisão.

## 24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Quando houve dúvidas quanto a autenticidade das assinaturas a Comissão poderá solicitar o reconhecimento de firma por autenticidade, conforme art. 22 § 2º da Lei Federal 9784/99.

24.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até a véspera da data do início da Licitação, na Comissão de Licitação no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (22) 2633-6000.

24.2 Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação, na fase de habilitação, na fase de classificação das propostas, bem como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleito ou reclamações que não tenham sido formulados, tempestivamente, por escrito e devidamente protocolados.

24.3 As declarações constantes do item 11 deste Edital de Licitação, deverão ser confeccionadas em papel timbrado da empresas, assinada por seu representante legal.

24.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de Licitação antes da data marcada para a entrega das propostas, desde que inquestionavelmente, não venham a afetar a formulação das propostas.

24.4.1 Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de email, fax ou telegrama-circular a todos os interessados que tenham retirado os documentos de Licitação, bem como serão prontamente comunicados às entidades de Classe e publicados na imprensa.

24.4.2 As alterações introduzidas pela Comissão de Licitação farão parte integrante do Edital de Licitação.

24.5 Só serão consideradas as propostas apresentadas na hora, data e local, estabelecidos no Edital.

24.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente Licitação sejam declaradas feriado ou ponto-facultativo e, não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

24.7 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

24.8 Os Preços são fixos e irredutíveis.

24.9 As contratações decorrentes dos serviços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.10 Fica eleita a Comarca de Armação dos Búzios competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta licitação e à adjudicação dela decorrentes.

24.11 São documentos integrantes deste Edital de licitação, os seguintes anexos assim discriminados:

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Planilha de Composição de Custos

Anexo V – Planilha de Proposta de Preços

Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019  
FL. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

- Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores
- Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Técnica
- Anexo X – Declaração de Visita Técnica
- Anexo XI – Planilha Orçamentária
- Anexo XII – Cronograma Físico financeiro
- Anexo XIII – Memória de Cálculo
- Anexo XIV - Plantas

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2019.

**GRAZIELLE ALVES RAMALHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo I – Minuta de Contrato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7945/2019**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, representado neste ato pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, por intermédio do secretário Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, nomeado através da portaria sob o n.º \_\_\_\_/2018, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade - RJ - CEP: \_\_\_\_\_, representada pela sócio Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o n.º 006/2019, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 7945/2019, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa para Reforma da Praça Manoel Antônio da Costa no bairro Cruzeiro - Armação dos Búzios/RJ** conforme **Memorial Descritivo** e demais anexos que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados nos **Memorial Descritivo**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a executar o objeto deste Contrato pelo regime do **tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário**, nos termos do artigo 10, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados obedecendo, fiel e integralmente, a todas as normas, itens, elementos, especificações, condições e projetos constantes do Processo, Edital, Anexos e instruções que forem fornecidas pelo Município.

2.3. Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela **CONTRATADA**, passam juntamente com sua proposta, a constituir parte integrante deste Contrato para todos os fins e efeitos.





### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os serviços de que trata este Contrato serão realizadas de acordo com as quantidades restabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente às especificações previstas nos **Memorial Descritivo** constante do auto do Processo Administrativo nº. 7945/2019, que é parte integrante do presente contrato.

3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à **CONTRATADA** por produtos efetivamente entregues e após a conferência pelo Servidor Responsável, e ainda, se a **CONTRATADA** não tiver nenhuma pendência de débito junto ao **CONTRATANTE**, inclusive de multas, sendo que eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.

3.4. Os valores serão pagos, após o respectivo adimplemento das obrigações constantes no edital e **Memorial Descritivo**, devendo as faturas serem apresentadas na **Secretaria Municipal de Obras e Saneamento** do Município de Armação dos Búzios – RJ, juntamente com as notas de empenho correspondentes.

3.5. A realização de todo e qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, em decorrência do presente Contrato, e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da **CONTRATANTE**, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.

3.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

3.7. Caso se faça necessário a retificação da fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.8. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante o artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.10. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a base de cálculo do item anterior.

3.11. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à **CONTRATADA** sofrerá a incidência do índice IPCA "pro rata die", a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.12. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula, e no caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.13. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.14. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 15.451.0028.1.xxx

Elemento de Despesa 449051.00

Fonte: 004

R\$ \_\_\_\_\_

3.15. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais.

3.16. O valor do contrato é fixo e irrevogável, até o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, prazo após o qual será admitido, na hipótese de prorrogação do Contrato, em havendo justificativa, reajuste do valor, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação dos índices IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

3.17. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta bancária que o beneficiário informará.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**

4.1. O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

4.2. O prazo para execução dos serviços decorrente do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, (conforme cronograma físico financeiro) a contar da assinatura do termo contratual e/ou da expedição da Ordem de Início dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

5.1. A fiscalização da prestação de serviço caberá ao CONTRATANTE, notada à unidade requisitante, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação do serviço, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.2. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em co-responsabilidade do CONTRATANTE e de seus prepostos.



**CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicável, conforme letra c desta cláusula.

6.1.1. A penalidade estabelecida no subitem anterior é de competência da Prefeitura.

6.1.2. Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do contrato, poderá restar caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral de relação contratual e/ou cancelamento da respectiva nota de empenho pela Administração. Sujeita-se, ainda, a CONTRATADA às sanções previstas nessa cláusula.

6.1.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da garantia do respectivo contratado, se essa tiver sido exigida.

6.1.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.1.5. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique cumulativamente as sanções previstas pela Lei Federal 8.666/1993.

6.1.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução de seu objeto por não celebrar o contrato, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.7. As penalidades poderão ser registradas no sistema de cadastro de fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas para o caso.

6.1.8. A multa não exime a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

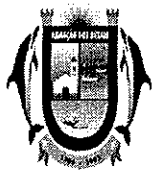
6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.2. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará a CONTRATADA sujeita, ainda, à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

7.3. A rescisão administrativa observará o disposto no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



### **CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte. A subcontratação parcial só poderá ser realizada desde que autorizada no **Memorial Descritivo**.

### **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 – Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, acompanhar o andamento dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas competentes;

10.1.2 – Fornecer todas as informações que se fizeram necessárias à CONTRATADA para atender aos padrões de qualidade, exigidos no projeto;

10.1.3 – Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação;

10.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços nos termos desse projeto.

10.1.5 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.6 - Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.7 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.8 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.9 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente, devidamente atestada por servidor deste setor, conforme alínea “a”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.10 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.11 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;



**10.2 - Da CONTRATADA:**

**10.2.1** – Executar os serviços previstos neste documento, de acordo com o Memorial Descritivo constante aos autos;

**10.2.2** – Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a CONTRATANTE fornecer e que sejam classificados como confidenciais;

**10.2.3** – Devolver a CONTRATANTE todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso;

**10.2.4** – Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados;

**10.2.5** – Zelar para que a execução dos serviços ocorra em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

**10.2.6** - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e exigidas no edital e seus anexos, bem como na nota de empenho, dentro do prazo estipulado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**10.2.7** – Prestar o serviço no local determinado no edital;

**10.2.8** – Manter contato permanente com a Secretaria responsável pela retirada da nota de empenho;

**10.2.9** - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

**10.2.10** - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**10.2.11** – Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da prestação de serviço. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

**10.2.12** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

**10.2.13** – atender a determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

**10.2.14** - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

**10.2.15** - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

**10.2.16** – refazer, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o serviço prestado, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**10.2.17** – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados;

**10.2.18** - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

**10.2.19** - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

**10.2.20** - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;



10.2.21 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.22 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

10.2.23 - Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

11.1. O contrato poderá ter o seu prazo prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

12. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

12.2. A aceitação do serviço será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.

12.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

13. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

14. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL \_\_\_\_\_

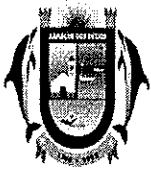
RUBRICA \_\_\_\_\_

Armação dos Búzios, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

**EMPRESA** \_\_\_\_\_

<b>Testemunha 01</b>	<b>Testemunha 02</b>
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

**Obra: Reforma Praça Manoel Antônio da Costa**  
**Bairro: Cruzeiro**

#### NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS.

##### **1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de licitação, conforme projeto, detalhes e especificações fornecidas pela **Secretaria de Obras e Saneamento**.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

- a) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da **Secretaria de Obras e Saneamento**, através da fiscalização.
- b) Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.
- c) A **Secretaria de Obras e Saneamento** poderá, a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.
- d) Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.
- e) Deverá constar no canteiro de obras o **LIVRO DIÁRIO DE OBRA**, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

##### **2- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá ter no local da obra:

- a) Engenheiro Civil de Obra Pleno; Almoxarife e Mestre de obras
- b) Cópias e detalhes de cada serviço a ser executado;

##### **3- SERVIÇOS PRELIMINARES**

###### **3.1 – INSTALAÇÃO**

- a) A CONTRATADA deverá providenciar: instalações adequadas para alojamento de pessoal, depósito de material, bem como para operação de equipamentos necessários ao controle tecnológico a ser feito pela firma.
- b) A CONTRATADA deverá adquirir e fixar uma placa indicativa da obra com dimensões e layout fornecido pela fiscalização.

###### **4 - FISCALIZAÇÃO**

- a) A Secretaria Municipal de Obras fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019  
FL. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

b) A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facilitando à fiscalização e o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria demateriais em depósitos ouquaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

**5 - MATERIAIS, SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

a) Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obradeverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

b) A empreiteira deverá executar os seguintes procedimentos:

b.1) Demolição de piso cimentado, pedra portuguesa, meio-fio, bancos e alvenaria; Remoção de raízes de árvores; Acerto de talude; Retirada de Entulho; Execução de piso cimentado; Execução de sapatas, vigas baldrames e vigas de amarração de alvenaria (escavação, forma, armação, concretagem e reaterro); Execução de alvenaria com tijolo cerâmico maciço; Execução de alvenaria de vedação com bloco de concreto; Limpeza/reparo de superfícies de concreto; Revestimento em emboço; Revestimento de pintura (aplicação de selador e tinta acrílica); Pintura com aplicação de verniz e tinta esmalte; Caiiação de meio-fio; Execução de piso da Quadra (demolição do piso da quadra, execução de lastro de concreto, instalação de lona, execução de armação, concretagem e acabamento com argamassa); Fornecimento e Instalação de Equipamentos da Quadra (Conjunto para futsal e Par de tabela de basquete); Retirada e instalação de novo alambrado com portão na quadra; Pintura do piso da quadra; Instalação de contraventamento no alambrado; Instalação de tela de proteção na quadra; Retirada e instalação de novos postes de luz; Execução de instalação elétrica; Plantio de gramas; Instalação de grama sintética; Manutenção dos brinquedos do Playground; Fornecimento e instalação de bancos de madeira;

**6 - INÍCIO**

a) Os serviços serão iniciados após a emissão do "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS" pela Secretaria de Obras e Saneamento.

**7 - PRAZO**

a) O prazo para execução da obra será de 6 meses, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

**8 - ENTREGA DA OBRA**

a) A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos e livre de entulhos e restos de materiais;

b) A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos técnicos do contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados, recolhimento do FGTS e INSS), qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos executivos de arquitetura e memorial descritivo;

c) O fato de haver fiscalização não exime a Contratada de responder por erros na execução e utilização de materiais fora da especificação e projeto básico.

d) Art. 73 (Lei 8666/93) - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I-em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.
- §3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2019.

**Paulo Abranches Guedes Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA - 0601696285  
Matrícula Municipal nº 12.974



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento**

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE ÀS SESSÕES DE  
ABERTURA DOS ENVELOPES

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda  
Comissão de Permanente de Licitação

**Tomada de Preços nº 006/2019**

(Local e data)

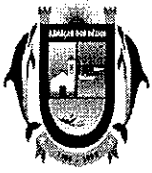
À  
**Comissão Permanente de Licitação**

A (empresa) estabelecida à (endereço completo), nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor (a) (nome completo do representante legal), (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la, perante a Comissão Permanente de Licitação, no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 006/2019**, podendo requerer, transferir, receber, assinar termos e propostas, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome e Assinatura do responsável Legal pela proponente)

**Observação:**

1. Esta carta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, à hora marcada para início da licitação.
2. Não colocar esta carta de credenciamento dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo IV - Planilha de Composição de Preços

Modalidade: Tomada de preço para compras e serviços

Nº Edital: 006/2019

Processo Adm: 7945/2019

Item	Produto	Qty	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DA COSTA NO BAIRRO CRUZEIRO EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.	1,00	625.751,690	625.751,690
			Total:	\$625.751,69

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa  
Bairro Cruzeiro  
SINAPI E SCO out/19  
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
<b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							
1.1	Obras/001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	107,85	125,09	12.509,00
subtotal c/ BDI							R\$ 12.509,00
<b>2. Serviços Preliminares e Canteiro de Obras</b>							
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	387,92	449,98	2.699,88
2.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	18,00	603,25	699,77	12.595,86
2.3	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00	715,46	829,93	4.979,58
2.4	AD 19.05.0450 (/)	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	278,67	30,43	35,29	9.834,26
subtotal c/ BDI							R\$ 30.109,58

<b>3. Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte</b>							
3.1	EQ 14.05.0500 (A)	Retro-Escavadeira/carregadeira, com operador, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor de 70HP, carregadeira com sistema de travamento de segurança, capacidade coroada de 0,76m3, força de desagregação de 3600Kgf, capacidade de carga de 2400Kg na elevação máxima, profundidade de escavação de 100mm; escavadeira com capacidade coroada de 0,23m3, com 4 dentes, arco de giro de 180°, força de escavação, profundidade de escavação máxima de 4000mm, altura de carga mínima de 3000mm; cabine com para brisa dianteiro, retrovisores externos e interno e luzes de sinalização conforme normas do CONTRAN. Custo horário produtivo.(desonerado)		44,00	100,68	116,79	5.138,32
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,19	3,00	3,48	38,94
3.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,39	51,42	59,64	23,25
3.4	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	203,29	235,81	235,81
3.5	83336	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	36,72	4,25	4,93	181,02
3.6	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,68	89,93	104,31	801,10
3.7	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,45	118,07	136,96	1.020,35
3.8	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	91,62	47,25	54,81	5.021,69
3.9	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1030,00	3,45	4,00	4.120,00
3.10	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	10197,00	1,19	1,38	14.071,86
subtotal c/ BDI							R\$ 30.652,34

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa  
Bairro Cruzeiro  
SINAPI E SCO out/19  
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
<b>4 Estruturas e Alvenaria</b>							
4.1	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	37,02	121,26	140,66	5.207,23
4.2	87454	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	249,59	46,69	54,16	13.517,79
4.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	35,97	284,95	330,54	11.889,52
4.4	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	35,97	33,45	38,80	1.395,63
4.5	ET 14.10.0050 (A)	Formas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc., inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem servindo a madeira 1 vez, tábuas de madeira serrada, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessas, exclusive escoramento.(desonerado)	m2	311,14	62,70	72,73	22.629,21
4.6	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7679,80	8,95	10,38	79.716,32
4.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	157,76	11,14	12,92	2.038,25
subtotal c/ BDI							R\$ 136.393,95

<b>5 Revestimentos e Pintura</b>							
5.1	RV 09.05.0106 (A)	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 1,50cm de espessura, inclusive chapisco.(desonerado)	m2	269,04	27,82	32,27	8.681,92
5.2	SC 29.15.0350 (I)	Limpeza de pisos cimentados.(desonerado)	m2	27,32	4,33	5,02	137,14
5.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	240,25	2,47	2,86	687,11
5.4	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	98,80	20,21	23,44	2.315,87
5.5	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	79,10	4,38	5,08	401,82
5.6	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	12,22	30,31	35,16	429,65
5.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	240,25	12,84	14,89	3.577,32
subtotal c/ BDI							R\$ 16.230,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa  
Bairro Cruzeiro  
SINAPI E SCO out/19  
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
6		Quadra					
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	52,98	284,95	330,54	17.512,00
6.2	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	52,98	33,45	38,80	2.055,62
6.3	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	M2	19,87	31,39	36,41	723,46
6.4	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	33,11	138,58	160,75	5.322,43
6.5	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	662,26	5,73	6,64	4.397,40
6.6	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	KG	459,96	7,01	8,13	3.739,47
6.7	85662	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	662,26	12,60	14,61	9.675,61
6.8	39016	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	UN	3312,00	0,46	0,53	1.755,36
6.9	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	2.497,16	2896,70	2.896,70
6.10	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.258,47	1459,82	1.459,82
6.11	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	467,74	156,53	181,57	84.927,55
6.12	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	6,42	443,84	514,85	3.305,33
6.13	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	396,38	12,96	15,03	5.957,59
6.14	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	662,26	16,24	18,83	12.470,35
6.15	PJ 14.15.0300 (A)	Contraventamento de alambrado com tubos de ferro galvanizado (externa e internamente), com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	64,08	91,80	106,48	6.823,23
6.16	PJ 14.10.0900 (I)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistência a tração de 500Kgf. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	678,31	19,01	22,05	14.956,73
6.17	ET 09.05.0350 (I)	Cabo de aço galvanizado, diâmetro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	m	76,28	7,92	9,18	700,25

subtotal c/ BDI R\$ 178.678,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa  
Bairro Cruzeiro  
SINAPI E SCO out/19  
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
<b>7 Remoção de alambração e postes</b>							
7.1	SC 04.05.0200 (/)	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões.(desonerado)	m2	322,28	13,52	15,68	5.053,35
7.2	IP 59.20.0506 (/)	Retirada de poste de concreto ou aço de 10m a 12m.(desonerado)	un	5,00	115,05	133,45	667,25
<b>subtotal c/ BDI</b>							<b>R\$ 5.720,60</b>
<b>8 Pisos</b>							
8.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	1275,77	64,57	74,90	95.555,17
8.2	BP 19.20.0050 (A)	Meio-fio de concreto pré-moldado (fck=15MPa), medindo 0,15m na base e com altura de 0,30m, rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, inclusive o fornecimento de todos os materiais, escavação e reaterro.(desonerado)	m	12,05	34,77	40,33	485,97
<b>subtotal c/ BDI</b>							<b>R\$ 96.041,14</b>
<b>9 Parques e Jardins</b>							
9.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	194,34	9,19	10,66	2.071,66
<b>subtotal c/ BDI</b>							<b>R\$ 2.071,66</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa  
Bairro Cruzeiro  
SINAPI E SCO out/19  
BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
10	Instalações elétricas						
10.1	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	32,00	1,96	2,27	72,64
10.2	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	415,60	8,09	9,38	3.898,32
10.3	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,03	10,20	11,83	59,50
10.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,43	24,85	49,70
10.5	IP 04.10.0300 (/)	Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 4,5m, sem sapata, especificação EM-CME-04 da RIOLUZ. Fornecimento.(desonerado)	un	30,00	305,00	353,80	10.614,00
10.6	IP 04.30.0200 (/)	Poste de aço, reto, de 4,50m a 6m, com flange de aço soldado na base, fixado por parafusos chumbadores engastados em fundação de concreto, exclusive fundação e fornecimento do poste. Assentamento.(desonerado)	un	30,00	115,05	133,45	4.003,50
10.7	12160/ORSE	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK08, Pot.27W, 37W ou 55W, Fluxo lumin. 3600 a 6100l lumens, 4000K, CRI/IRC>70, base p/ relê fotocélula, corpoem alum. injetado/c pint. poliester a pó, tensão 220v	un	60,00	947,20	1098,75	65.925,00
10.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	233,27	270,59	270,59
10.9	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	10,75	12,47	37,41
10.10	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	2386,50	2,32	2,69	6.419,85
10.11	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	418,86	3,25	3,77	1.579,10
10.12	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	24,92	28,90	2.543,20
						subtotal c/ BDI R\$	95.472,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa

Bairro Cruzeiro

SINAPI E SCO

out/19

BDI 16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
11	PlayGround						
11.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	5,96	68,13	79,03	471,01
11.2	PJ 24.30.0250 (/)	Cordas dos brinquedos de eucalipto: substituição de corda dos brinquedos onde estas estiverem danificadas, compreendendo a retirada do danificado e colocação de cordas novas.(desonerado)	m	6,00	58,77	68,17	409,02
11.3	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	27,65	20,21	23,44	648,11
11.4	43390	GRAMA SINTETICA, ALTURA /ESPESSURA DE 52MM ( 2MM DE BASE E 50MM DE FIOS EXPOSTOS), BASE TRIPLA, MINIMO DE 8.000 PONTOS POR M2, INCLUINDO MAO DE OBRA E SISTEMA DE INSTALACAO (FLUTUANTE, UNIAO DOS ROLOS COM TAPEDA 30CM, COLA PU, 30 KG/M2 DE AREIA CLASSIFICADA GRANULOMETRIA 40/45 OU 50/60 E 10 KG/M2 DE GRANULO DE BORRACHA SBR PRETA MALHA 10 (0,7 A 2,0 MM)) (COLETADO CAIXA)	M2	103,89	74,16	86,02	8.936,61
11.5	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	2,68	26,76	31,04	83,18
11.6	35274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,32	28,65	33,23	176,78
11.7	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00	25,04	29,04	3.252,48

subtotal c/ BDI R\$ 13.977,19

12	Acessórios Praça						
12.1	AP 59.05.0050 (/)	Banco de madeira aparelhada, envernizado, boleado nas bordas, confeccionado com assento de (30x30)cm, revestido com laminado melamínico, sendo a altura do banco de 52cm.(desonerado)	un	10,00	167,09	193,82	1.938,20
12.2	4487	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	102,86	13,33	15,46	1.590,21
12.3	CI 04.15.0100 (/)	Caibro em madeira serrada, de (5cm x 7,5cm / 2" x 3"). Fornecimento e colocação.(desonerado)	m	52,64	18,23	21,14	1.112,80
12.4	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00	25,04	29,04	3.252,48

subtotal c/ BDI R\$ 7.893,69

Custo total com BDI incluso R\$ 625.751,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Praça Manoel da Costa  
 Bairro Cruzeiro  
 SINAPI out/19  
 BDI 16%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ITEM	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Total	%		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.084,00 16,66%	R\$ 2.084,00 16,66%	R\$ 2.084,00 16,66%	R\$ 2.085,25 16,67%	R\$ 2.085,25 16,67%	R\$ 2.086,50 16,68%	R\$ 12.509,00	2,00%		
Serviços Preliminares e Canteiro de Obras	R\$ 5.016,26 16,66%	R\$ 5.016,26 16,66%	R\$ 5.016,26 16,66%	R\$ 5.019,27 16,67%	R\$ 5.019,27 16,67%	R\$ 5.022,26 16,68%	R\$ 30.109,58	4,81%		
Demolição, Movimento de Terra, Carga e Transporte	R\$ 18.391,40 60%	R\$ 12.260,94 40%					R\$ 30.652,34	4,90%		
Estruturas e Alvenaria		R\$ 68.196,97 50%	R\$ 40.918,18 30%	R\$ 27.278,80 20%			R\$ 136.393,95	21,80%		
Revestimentos e Pintura				R\$ 3.246,17 20%	R\$ 4.869,25 30%	R\$ 8.115,41 50%	R\$ 16.230,83	2,59%		
Quadra			R\$ 35.735,78 20%	R\$ 44.669,72 25%	R\$ 62.537,62 35%	R\$ 35.735,78 20%	R\$ 178.678,90	28,55%		
Remoção de alambrado e postes	R\$ 5.720,60 100%						R\$ 5.720,60	0,91%		
Pisos		R\$ 38.416,46 40%	R\$ 28.812,34 30%	R\$ 14.406,17 15%	R\$ 14.406,17 15%		R\$ 96.041,14	15,35%		
Parques e Jardins						R\$ 2.071,66 100%	R\$ 2.071,66	0,33%		
Instalações elétricas			R\$ 9.547,28 10%	R\$ 28.641,84 30%	R\$ 33.415,48 35%	R\$ 23.868,21 25%	R\$ 95.472,81	15,26%		
PlayGround						R\$ 13.977,19 100%	R\$ 13.977,19	2,23%		
Acessórios Praça						R\$ 7.893,69 100%	R\$ 7.893,69	1,27%		
TOTAL NO MÊS C/ BDI	R\$ 31.212,26 4,99%	R\$ 125.974,63 20,13%	R\$ 122.113,83 19,51%	R\$ 125.347,22 20,03%	R\$ 122.333,05 19,55%	R\$ 98.770,70 15,79%	625.751,69	100%		
PERCENTUAL ETAPA										



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**ANEXO V**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

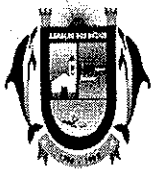
Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 7945/2019
Data: _____	Modalidade: Tomada de Preços
Endereço: _____	Nº.: 006/2019
CNPJ: _____	Data Certame: 13/01/2020
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MANO EL ANTÔNIO DA COSTA NO BAIRRO CRUZEIRO EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.	SV		1,00		

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo VI – Declaração de Atendimento ao Edital**

À

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda  
Comissão de Permanente de Licitação

**Tomada de Preços nº 006/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

- Assumir inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que na Empresa não há servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme dispõe o artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda  
Comissão de Permanente de Licitação

**Tomada de Preços nº 006/2019**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ



Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo VIII – Declaração Trabalhista de Menores**

À  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governo e Fazenda  
Comissão de Permanente de Licitação

**Tomada de Preços nº 006/2019**

A ....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que:

( ) não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de  
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

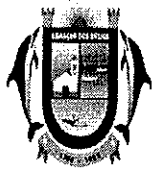
Local e Data

Assinatura e identificação do Representante Legal

Carimbo Padronizado CNPJ







Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo X – Modelo de Atestado de Visita Técnica**

**Atestado de Visita Técnica**

Armação dos Búzios, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

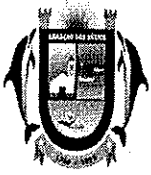
À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

O Sr. (profissional designado pela empresa), inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA ter sido designado (a) pela (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, para realizar vistoria técnica no (local da vistoria), com o objetivo de conhecer o local da execução/prestação dos serviços previstos nesta licitação, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

A (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço da empresa), neste ato representado pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ DECLARAM que, por meio da vistoria realizada pela pessoa acima indicada, conheceu todas as condições relacionadas à execução do objeto da licitação, e que tem plena ciência das condições para a execução dos serviços e/ou equipamento (s) relacionados à contratação, tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
(ENTIDADE) Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal (is) e carimbo da pessoa jurídica com CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo XI – Planilha Orçamentária**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	Obras/001	Administração Local	%	100,00			
subtotal c/ BDI							

2 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00			
2.2	AD 19.05.0450 (V)	Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)	m2	109,56			
subtotal c/ BDI							

3 DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE							
3.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	186,82			
3.2	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	12,00			
3.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,06			
3.4	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	M2	40,39			
3.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	19,49			
3.6	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	26,00			
3.7	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	8,00			
3.8	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	44,00			
3.9	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	7388,30			
3.10	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,92			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
3.11	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	11,39			
3.12	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1247,00			
3.13	SC 04.05.1450 (/)	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas, mármore ou lambris.(desonerado)	m²	1,28			
3.14	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	91,01			
3.15	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	1365,14			

subtotal c/ BDI

4 PISOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
4.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADÓ, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m2	539,66			
4.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	1247,00			
4.3	RV 29.05.0200 (/)	Rodapé de madeira aparelhada, com seção de (5 x 2)cm, pregado em tacos embutidos na alvenaria.(desonerado)	m	712,96			

subtotal c/ BDI

5 QUADRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
5.1	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m2	480,00			
5.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	12,96			
5.3	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	12,96			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
5.4	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	8,10			
5.5	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	162,00			
5.6	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	KG	166,59			
5.7	85662	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	162,00			
5.8	39016	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA	und	810,00			
5.9	PJ 24.15.0300 (/)	Trave desmontável para futebol de salão em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) e espessura de parede de 1/8" e buchas. Fornecimento.(desonerado)	par	1,00			
5.10	PJ 24.15.0150 (A)	Estrutura para basquete, metálica, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes. Fornecimento e colocação, exclusive furação do piso.(desonerado)	par	1,00			
5.11	PJ 24.15.0204 (A)	Baliza de vôlei em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base Galvite ou similar e 2 demãos de acabamento. Fornecimento e colocação.(desonerado)	par	1,00			
5.12	PJ 24.15.0206 (/)	Rede de vôlei oficial com cabo de aço. Fornecimento.(desonerado)	un	1,00			
5.13	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	579,68			
5.14	PJ 14.10.0900 (/)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistência a tração de 500Kgf. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	786,43			
5.15	ET 09.05.0350 (/)	Cabo de aço galvanizado, diâmetro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	m	119,10			
					subtotal c/ BDI		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
<b>6 COBERTURA</b>							
6.1	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	1151,10			
6.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m <sup>2</sup>	287,78			
6.3	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m <sup>2</sup>	186,82			
6.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00			
6.5	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00			
6.6	35275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	19,20			
6.7	4487	VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	154,55			
6.8	MT 04.05.0050 (/)	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado)	m3	0,75			
6.9	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m3	0,48			
6.10	ES 44.20.0053 (/)	Placa de policarbonato em cristal compacto, em placas de (2,44x1,22x0,004)m. Fornecimento sem instalação.(desonerado)	m2	51,73			
subtotal c/ BDI							

7 REVESTIMENTOS E PINTURAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
7.1	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	143,38			
7.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	296,49			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
7.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	4723,30			
7.4	PT 04.30.0100 (/)	Envernizamento de madeira com verniz Copal ou similar, para interior, inclusive lixamento, demão de verniz isolante, de anilina, e 1 demão de acabamento.(desonerado)	m2	515,55			
7.5	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	642,00			
7.6	PT 04.45.0040 (/)	Marcação de quadra de esporte com tinta látex à base de resina acrílica e pigmentos minerais, Viwacril Acrílico Piso ou similar, considerando a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento, medida pela área efetiva de pintura.(desonerado)	m2	26,63			
7.7	PT 04.25.0050 (A)	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, demão de impermeabilizante tipo verniz Knotting ou similar, 2 demãos de massa corrida, novo lixamento, demão de tinta primária tipo Nivelite ou Surfacer.(desonerado)	m2	56,08			

subtotal c/ BDI

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
8.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	209,00			
8.2	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	142,00			
8.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,10			
8.4	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	559,49			
8.5	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	44,05			
8.6	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	582,10			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
8.7	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	und	56,00			
8.8	IT 29.10.0050	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA ILUMINACAO COMERCIAL OU RESIDENCIAL DE INTERIORES, PARA 1 LAMPADA COM PORTA-LAMPADA E-27, EQUIPADA COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W EM 220V COM REATOR INCORPORADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	und	142,00			
8.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	32,00			
8.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	4,00			
8.11	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	4,00			
8.12	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00			
8.13	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			
8.14	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	20,00			
8.15	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	133,00			
8.16	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	42,00			
8.17	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	22,00			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire

Bairro Centro

SINAPI e SCO-Rio set/19

BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
8.18	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	14,00			
8.19	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	2,00			
8.20	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	2,00			
8.21	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	1,00			
8.22	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	1,00			
8.23	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	2,00			
8.24	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2266,83			
8.25	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6968,55			
8.26	IP 04.10.0300 (/)	Poste de aço, reto, cônico contínuo, altura de 4,5m, sem sapata, especificação EM-CME-04 da RIOLUZ. Fornecimento.(desonerado)	un	7,00			
8.27	IP 04.30.0200 (/)	Poste de aço, reto, de 4,50m a 6m, com flange de aço soldado na base, fixado por parafusos chumbadores engastados em fundação de concreto, exclusive fundação e fornecimento do poste. Assentamento.(desonerado)	un	7,00			
8.28	IP 49.15.0409	PROJETOR PRJ-01, MODELO IP-67, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, GRAU DE PROTECAO MINIMO=IP67, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIO-LUZ NO 20. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	um	7,00			
					subtotal c/ BDI		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
9.1	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	44,00			
9.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,60			
9.3	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,80			

subtotal c/ BDI

10 LOUÇAS E METAIS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
10.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	8,00			
10.2	AP 04.07.0300 (/)	Bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência P51, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00			
10.3	AP 04.07.0100 (/)	Assento especial para bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	2,00			
10.4	AP 04.10.0125 (/)	Barra de apoio angular, em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento.(desonerado)	un	4,00			
10.5	AP 04.20.0550 (/)	Torneira com arejador para lavatório, 1193-A, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado)	un	8,00			
10.6	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00			
10.7	AP 04.07.0800 (/)	Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência L51.	un	2,00			
10.8	AL 09.10.0050	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS, EM PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS 2 FACES, APOIADA NO PISO E PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO)	m²	0,90			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio      set/19  
BDI      16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
10.9	BP 19.05.0100 (/)	Travessão ou tento de granito, fornecimento e assentamento com rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.(desonerado)	m	3,60			
10.10	ES 44.05.0050 (A)	Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m2	3,00			

subtotal c/ BDI

11 ESQUADRIAS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
11.1	ES 04.99.0601 (/)	Tela para proteção de janela, varanda e vãos com malha de 5cm x 5cm e fio 2mm, fixada na alvenaria através de gancho galvanizado de 8cm. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	2,11			
11.2	ES 09.20.0050 (A)	Janela basculante em madeira, medindo: (0,80 x 1,45)m, com 3 folhas, com acabamento para pintura. Exclusive pintura, vidro e ferragem. Fornecimento e instalação.(desonerado)	un	13,00			
11.3	91335	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	und	12,00			
11.4	91325	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	und	1,00			
11.5	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	und	2,00			
11.6	ES 09.05.0100 (/)	Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	190,18			
11.7	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	40,39			
11.8	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m2	6,30			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio set/19  
BDI 16%

ANEXO XI  
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
11.9	PJ 24.05.0153 (B)	Mesa de jogos com 4 bancos, tampo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	10,00			

subtotal c/ BDI

Custo total com BDI incluso

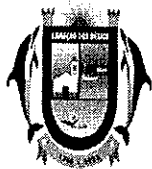
Valor Total por Extenso:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Representante legal: \_\_\_\_\_  
Cargo na empresa do representante legal: \_\_\_\_\_  
Prazo de execução: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Local/Data

assinatura do representante legal

carimbo CNPJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019  
FL. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro**

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro  
SINAPI e SCO-Rio  
BDI 16%

ANEXO XII  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						Total	%
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES								
DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE								
PISOS								
QUADRA								
COBERTURA								
REVESTIMENTOS E PINTURAS								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
LOUÇAS E METAIS								
ESQUADRIAS								
TOTAL NO MÊS C/ BDI								
PERCENTUAL ETAPA								

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Telefones:
E-mail:
Representante legal:
Cargo na empresa do representante legal:
Prazo de execução:
Validade da Proposta:

Local/Data

\_\_\_\_\_ assinatura do representante legal

carimbo CNPJ







PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL: \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo XIII – Memória de Cálculo**



MÉMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro

BDI= 1,16

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1 Obras / 001 Administração Local

100,00 %

item	Quantidade	Taxa
Engenheiro	56,00 UR	4%
Apontador	15,00 UR	
Vigia	10,00 UR	
Almoxarife	15,00 UR	
Despesas com alimentação, transporte, diárias e demais	5,00 UR	

2 CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

6,00 m²

Largura	Comprimento	Total
2,00 m x	3,00 m =	6,00 m²

2.2 AD 19.05.0450 Tapume de vedação ou proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado (esp.: 0,50mm), inclusive duas demãos de pintura esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização das telhas 4 vezes e da moldura em perna de 3"x3", duas vezes.(desonerado)

109,56 m²

Largura	Altura	Total
49,80 m	2,20 m	109,56 m²

3 DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE

3.1 97640 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

186,82 m²

Local	Área
Salas de Aula	136,50 m²
CPD	17,99 m²
Sala dos professores	32,33 m²
	186,82 m²

3.2 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

12,00 und

Local	Descrição	Quantidade
WC fem.	Sanitários e pia	6
WC masc.	Sanitários e pia	6

3.3 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

46,06 M2

Área total de janelas -> 307,07 m2 / 2 lados = 153,54 m2 x 30,00 % = 46,06 m2

3.4 85421 REMOCAO DE VIDRO COMUM

40,39 M2

Janelas -> 153,54 m2 x 0,75 m2 / janela = 115,15 m2 x 30% = 34,55 m2  
Portas -> 64,98 m2 x 0,15 m2 / porta = 9,75 m2 x 60% = 5,85 m2  
40,39 m2

3.5 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

19,49 m²

Área total de portas -> 129,96 m2 / 2 lados = 64,98 m2 x 30,00 % = 19,49 m2

3.6 97664 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

26,00 und

Local	Descrição	Quantidade
WC fem.	Chuveiros	2
WC masc.	Chuveiros	2
Sanitário Professores	Chuveiros e maçanetas	4
Secretaria	maçaneta	1
Sala dos professores	maçaneta	1
Cantina	maçaneta	1
Almoxarifado	maçaneta	1
CPD	maçaneta	1
Diretoria	maçaneta	1
Salas de Aula	maçanetas	12



MÉMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro

BDI= 1,16

3.7 97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 8,00 und

Local	Descrição	Quantidade
WC fem.	torneiras	3
WC masc.	torneiras	3
Sanitário Professores	torneiras	2

3.8 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 44,00 h

Horas Mensais	Meses de trabalho	Total
44,00 h	1	44,00 h

serviços a serem feitos: remoção das placas solares e dos rodapés

3.9 97661 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 7.388,30 m

3.10 97629 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 12,92 m³

Local	Área
Piso cimentado 1 e 2	12,92 m²

3.11 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 11,39 m³

Local	Área
Mureta quadra poli	11,10 m²
Muro frente escola	0,12 m²
Almoxarifado (abertura para janela)	0,17 m²

3.12 97634 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 1.247,00 m²

Local	Área
Corredores	396,43 m²
Sala de Aulas	504,00 m²
Refeitório/ Cozinha	176,72 m²
Administração	169,85 m²

3.13 SC 04.05.1450 (/) Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas, mármore ou lambris.(desonerado) 1,28 m²

Local	Área
WC fem.	1,28 m²

Obs.: mármore parede divisória PNE

3.14 72898 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 91,01 m³

Serviço	Total
Remoção forro	3,74 m³
Remoção Louças	0,15 m³
Remoção Portas	0,58 m³
Remoção Acessórios	0,25 m³
Remoção Metais	0,10 m³
Remoção Cabos	36,94 m³
Demolição Lajes	12,92 m³
Demolição Alvenárias	11,39 m³
Demolição Revestimento Cerâmico	24,94 m³
Total =	91,01 m³

3.15 97914 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_01/2018 1.365,14 M3 X KM

Carga	Distância Média	Total
91,01 m³ x	15,00 km =	1.365,14 m³ x Km



MÉMOIRA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire

Bairro Centro

BDI= 1,16

4 PISOS

4.1 94995 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF\_07/2016 539,66 m<sup>2</sup>

Local	Área
Piso Cimentado 1	65,17 m <sup>2</sup>
Piso Cimentado 2	58,09 m <sup>2</sup>
Piso Cimentado 3	416,40 m <sup>2</sup>

4.2 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_06/2014 1.247,00 m<sup>2</sup>

Local	Área
Corredores	395,43 m <sup>2</sup>
Sala de Aulas	504,00 m <sup>2</sup>
Refeitório/ Cozinha	176,72 m <sup>2</sup>
Administração	169,85 m <sup>2</sup>

4.3 RV 29.05.0200 Rodapé de madeira aparelhada, com seção de (5 x 2)cm, pregado em tacos embutidos na alvenaria.(desonerado) 712,96 m

Local	Área
Sala de Aulas	312,00 m
Externo - sala de aulas	132,20 m
Adm	119,10 m
Externo - Adm	50,56 m
Refeitório	43,40 m
Externo - Refeitório	55,70 m

5 QUADRA

5.1 98680 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF\_06/2018 480,00 m<sup>2</sup>

Local	Área
Quadra poli	480,00 m <sup>2</sup>

5.2 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 12,96 m<sup>3</sup>

Local	Área
Quadra vôlei	12,96 m <sup>3</sup>

5.3 92874 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 12,96 m<sup>3</sup>

Local	Área
Quadra vôlei	12,96 m <sup>3</sup>

5.4 94116 LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL 8,10 m<sup>3</sup>

Local	Área
Quadra vôlei	8,10 m <sup>3</sup>

5.5 68053 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS. 162,00 m<sup>2</sup>

Local	Área
Quadra vôlei	162,00 m <sup>2</sup>

5.6 97120 BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2017 166,59 Kg

Local	Total
Quadra vôlei	166,59 kg

5.7 85662 ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM 162,00 m<sup>2</sup>

Local	Área
Quadra vôlei	162,00 m <sup>2</sup>

5.8 39016 ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO PINO EM PLASTICO, PARA VERGALHAO ATE 10 MM, PARA APOIO DE ARMADURA 810,00 und

Local	Comprimento	Largura	Quantidade por m <sup>2</sup>	Total
Quadra vôlei	18,00 m	9,00 m	5,00 m <sup>2</sup>	810,00 und



MÉMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro

BDI= 1,16

5.9	PJ 24.15.0300 (/)	Trave desmontável para futebol de salão em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) e espessura de parede de 1/8" e buchas. Fornecimento.(desonerado)	1,00 par																						
5.10	PJ 24.15.0150 (A)	Estrutura para basquete, metálica, fixa, com avanço livre de 1,30m, com tabelas de compensado naval, aros e redes. Fornecimento e colocação, exclusive furação do piso.(desonerado)	1,00 par																						
5.11	PJ 24.15.0204 (A)	Balza de vôlei em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 3" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base Galvite ou similar e 2 demãos de acabamento. Fornecimento e colocação.(desonerado)	1,00 par																						
5.12	PJ 24.15.0206 (/)	Rede de vôlei oficial com cabo de aço. Fornecimento.(desonerado)	1,00 und																						
5.13	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM	579,68 m <sup>2</sup>																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra poli</td> <td>373,12 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Quadra vôlei</td> <td>206,56 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>				Local	Área	Quadra poli	373,12 m <sup>2</sup>	Quadra vôlei	206,56 m <sup>2</sup>																
Local	Área																								
Quadra poli	373,12 m <sup>2</sup>																								
Quadra vôlei	206,56 m <sup>2</sup>																								
5.14	PJ 14.10.0900 (/)	Tela em polietileno de alta densidade, 100% virgem, com malha de (5x5)cm, com resistência a tração de 500kgf. Fornecimento e colocação.(desonerado)	786,43 m <sup>2</sup>																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra poli</td> <td>480,00 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Quadra vôlei</td> <td>306,43 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>				Local	Área	Quadra poli	480,00 m <sup>2</sup>	Quadra vôlei	306,43 m <sup>2</sup>																
Local	Área																								
Quadra poli	480,00 m <sup>2</sup>																								
Quadra vôlei	306,43 m <sup>2</sup>																								
5.15	ET 09.05.0350 (/)	Cabo de aço galvanizado, diâmetro de 3/8", com alma de fibra, 6 pernas com 19 fios. Fornecimento.(desonerado)	119,10 m																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra poli</td> <td>68,29 m</td> </tr> <tr> <td>Quadra vôlei</td> <td>50,81 m</td> </tr> </tbody> </table>				Local	Área	Quadra poli	68,29 m	Quadra vôlei	50,81 m																
Local	Área																								
Quadra poli	68,29 m																								
Quadra vôlei	50,81 m																								
<b>6 COBERTURA</b>																									
6.1	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019RECOLOCACAO DE	1.151,10 m <sup>2</sup>																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Telhado</td> <td>1.438,88 m<sup>2</sup></td> <td>863,33 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table> Reaproveitamento do Telhado = 60% (Área total= 1438,33 m <sup>2</sup> )				Local	Área	Total	Telhado	1.438,88 m <sup>2</sup>	863,33 m <sup>2</sup>																
Local	Área	Total																							
Telhado	1.438,88 m <sup>2</sup>	863,33 m <sup>2</sup>																							
6.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	287,78 m <sup>2</sup>																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Telhado</td> <td>1.438,88 m<sup>2</sup></td> <td>287,78 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table> Telhado Novo = 20% (Área total= 1438,33 m <sup>2</sup> )				Local	Área	Total	Telhado	1.438,88 m <sup>2</sup>	287,78 m <sup>2</sup>																
Local	Área	Total																							
Telhado	1.438,88 m <sup>2</sup>	287,78 m <sup>2</sup>																							
6.3	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	186,82 m <sup>2</sup>																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Salas de Aula</td> <td>136,50 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>CPD</td> <td>17,99 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Sala dos professores</td> <td>32,33 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>				Local	Área	Salas de Aula	136,50 m <sup>2</sup>	CPD	17,99 m <sup>2</sup>	Sala dos professores	32,33 m <sup>2</sup>														
Local	Área																								
Salas de Aula	136,50 m <sup>2</sup>																								
CPD	17,99 m <sup>2</sup>																								
Sala dos professores	32,33 m <sup>2</sup>																								
6.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	176,00 h																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Horas Mensais</th> <th>Meses de trabalho</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>176,00 h</td> <td>1</td> <td>176,00 h</td> </tr> </tbody> </table>				Horas Mensais	Meses de trabalho	Total	176,00 h	1	176,00 h																
Horas Mensais	Meses de trabalho	Total																							
176,00 h	1	176,00 h																							
Serviços a serem feitos: Limpeza de forro																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Secretaria</td> <td>38,76 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Cantina</td> <td>14,39 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Diretoria</td> <td>21,07 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Banheiro Alunos</td> <td>34,20 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Banheiro Professores</td> <td>8,56 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Almoxarifado</td> <td>16,53 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Sala de Aula</td> <td>367,50 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Cozinha</td> <td>35,00 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Refeitório</td> <td>109,60 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Dispensa/ Serviço/ Banheiro</td> <td>32,12 m<sup>2</sup></td> </tr> </tbody> </table>				Local	Área	Secretaria	38,76 m <sup>2</sup>	Cantina	14,39 m <sup>2</sup>	Diretoria	21,07 m <sup>2</sup>	Banheiro Alunos	34,20 m <sup>2</sup>	Banheiro Professores	8,56 m <sup>2</sup>	Almoxarifado	16,53 m <sup>2</sup>	Sala de Aula	367,50 m <sup>2</sup>	Cozinha	35,00 m <sup>2</sup>	Refeitório	109,60 m <sup>2</sup>	Dispensa/ Serviço/ Banheiro	32,12 m <sup>2</sup>
Local	Área																								
Secretaria	38,76 m <sup>2</sup>																								
Cantina	14,39 m <sup>2</sup>																								
Diretoria	21,07 m <sup>2</sup>																								
Banheiro Alunos	34,20 m <sup>2</sup>																								
Banheiro Professores	8,56 m <sup>2</sup>																								
Almoxarifado	16,53 m <sup>2</sup>																								
Sala de Aula	367,50 m <sup>2</sup>																								
Cozinha	35,00 m <sup>2</sup>																								
Refeitório	109,60 m <sup>2</sup>																								
Dispensa/ Serviço/ Banheiro	32,12 m <sup>2</sup>																								



MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire

Bairro Centro

BDI= 1,16

6.5 88273 MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 44,00 h

Meses de trabalho	Horas Semanais	Total
1	44	44,00 h

6.6 35275 PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA \*15 X 15\* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 19,20 m

Local	Área
Pilares	19,20 m

6.7 4487 VIGOTA DE MADEIRA NAO APARELHADA \*5 X 10\* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO 154,55 m

Local	Área
Vigas	154,55 m

6.8 MT 04.05.0050 (/) Escavação manual de vala em material de 1ª categoria (areia, argila ou plçarra), até 1,50m, exclusive escoramento e esgotamento.(desonerado) 0,75 m³

Local	Área
Pilares	0,75 m³

6.9 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_07/2016 0,48 m³

Local	Área
Pilares	0,48 m³

6.10 ES 44.20.0053 Placa de policarbonato em cristal compacto, em placas de (2,44x1,22x0,004)m. Fornecimento sem Instalação.(desonerado) 51,73 m²

Local	Área
Pergolado	51,73 m²

7 REVESTIMENTOS E PINTURAS

7.1 87479 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_06/2014 143,38 m²

Local	Área
Muro escola frente	0,77 m²
Mureta quadra poli	92,48 m²
Mureta quadra vôlei	50,13 m²

7.2 87529 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 296,49 m²

Local	Área
Parede exterior cozinha	0,09 m²
Parede WC masc.	0,30 m²
Muro escola frente	0,77 m²
Muro Cozinha	10,11 m²
Mureta quadra poli	184,96 m²
Mureta quadra vôlei	100,26 m²



MÉMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire

Bairro Centro

BDI= 1,16

7.3 88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014

4.723,30 m<sup>2</sup>

Local	Área
Muro	586,77 m <sup>2</sup>
Muro Cozinha	10,11 m <sup>2</sup>
Arquibancada	84,19 m <sup>2</sup>
Salas de Aula (interior)	1.092,00 m <sup>2</sup>
Salas de Aula (exterior)	462,70 m <sup>2</sup>
WCs (exterior)	100,10 m <sup>2</sup>
Cantina (interior)	96,78 m <sup>2</sup>
Almoxarifado (interior)	101,14 m <sup>2</sup>
CPD (interior)	103,49 m <sup>2</sup>
Diretoria (interior)	107,37 m <sup>2</sup>
Circulação	142,65 m <sup>2</sup>
Secretaria (interior)	119,48 m <sup>2</sup>
Sala dos Professores (interior)	111,19 m <sup>2</sup>
Bloco Adm (exterior)	190,96 m <sup>2</sup>
Refeitório (interior)	256,96 m <sup>2</sup>
Cozinha (interior)	141,12 m <sup>2</sup>
Despesa (interior)	105,84 m <sup>2</sup>
Serviço (interior)	52,50 m <sup>2</sup>
Banheiro (interior)	25,90 m <sup>2</sup>
Bloco Alimentação (exterior)	192,15 m <sup>2</sup>
Laboratório Artes e Química-Física (interior)	187,95 m <sup>2</sup>
Laboratórios Artes e Química-Física (exterior)	166,74 m <sup>2</sup>
Mureta quadra vôlei	100,26 m <sup>2</sup>
Mureta quadra poli	184,96 m <sup>2</sup>

7.4 PT 04.30.0100 Envernizamento de madeira com verniz Copal ou similar, para interior, inclusive lixamento, demão de verniz isolante, de anilina, e 1 demão de acabamento.(desonerado)

515,55 m<sup>2</sup>

Local	Área
Portas WC fem.	11,22 m <sup>2</sup>
Portas WC masc	11,22 m <sup>2</sup>
Janelas	307,07 m <sup>2</sup>
Portas	129,96 m <sup>2</sup>
Pérgola	56,08 m <sup>2</sup>

7.5 74245/1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS

642,00 m<sup>2</sup>

Local	Área
Quadra poli	480,00 m <sup>2</sup>
Quadra Vôlei	162,00 m <sup>2</sup>

7.6 PT 04.45.0040 Marcação de quadra de esporte com tinta látex à base de resina acrílica e pigmentos minerais, Viwacril Acrílico Piso ou similar, considerando a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento, medida pela área efetiva de pintura.(desonerado)

26,63 m<sup>2</sup>

Local	Área
Quadra poli	22,58 m <sup>2</sup>
Quadra Vôlei	4,05 m <sup>2</sup>

7.7 PT 04.25.0050 Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, demão de impermeabilizante tipo verniz Knotting ou similar, 2 demãos de massa corrida, novo lixamento, demão de tinta primária tipo Nivelite ou Surfacer.(desonerado)

56,08 m<sup>2</sup>

Local	Área
Pérgola	56,08 m <sup>2</sup>



MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro

BDI= 1,16

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	209,00 und
8.2	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	142,00 und
8.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	37,10 m
8.4	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	559,49 m
8.5	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	44,05 m
8.6	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	582,10 m
8.7	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	56,00 und
8.8	IT 29.10.0050	LUMINARIA DE EMBUTIR PARA ILUMINACAO COMERCIAL OU RESIDENCIAL DE INTERIORES, PARA 1 LAMPADA COM PORTA-LAMPADA E-27, EQUIPADA COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W EM 220V COM REATOR INCORPORADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.(DESONERADO)	142,00 und
8.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,00 und
8.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00 und
8.11	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00 und
8.12	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARR.	3,00 und
8.13	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARR.	2,00 und
8.14	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,00 und
8.15	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	133,00 und
8.16	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	42,00 und
8.17	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	22,00 und
8.18	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	14,00 und
8.19	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	2,00 und
8.20	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	2,00 und
8.21	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 und
8.22	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	1,00 und
8.23	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	2,00 und
8.24	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.266,83 m
8.25	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6.968,55 m
8.26	IP 04.10.0300 (/)	Poste de aço, reto, conico contínuo, altura de 4,5m, sem sapata, especificacao EM-CME-04 da RIOLUZ. Fornecimento.(desonerado)	7,00 und
8.27	IP 04.30.0200 (/)	Poste de aço, reto, de 4,50m a 6m, com flange de aço soldado na base, fixado por parafusos chumbadores engastados em fundacao de concreto, exclusive fundacao e fornecimento do poste. Assentamento.(desonerado)	7,00 und
8.28	IP 49.15.0409	PROJETOR PRJ-01, MODELO IP-67, PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 250/400W TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUE TERMICO, GRAU DE PROTECAO MINIMO=IP67, SUPORTE TIPO "U", EM FERRO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIO-LUZ NO 20. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	7,00 und





MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro

BDI= 1,16

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 9.1 88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 44,00 h

Horas Mensais	Meses de trabalho	Total
44,00 h	1	44,00 h

- 9.2 91793 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF\_10/2015 4,60 m

Local	Área
Cozinha	4,60 m

- 9.3 91792 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF\_10/2015 0,80 m

Local	Área
WC fem	0,80 m

10 LOUÇAS E METAIS

- 10.1 86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 8,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	4
WC masc.	4

- 10.2 AP 04.07.0300 (/) Bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência P51, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado) 2,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	1
WC masc.	1

- 10.3 AP 04.07.0100 (/) Assento especial para bacia sanitária para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência AP52, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado) 2,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	1
WC masc.	1

- 10.4 AP 04.10.0125 (/) Barra de apoio angular, em aço inoxidável AISI 304, diâmetro de 1 1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidável e buchas plásticas. Fornecimento.(desonerado) 4,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	2
WC masc.	2

- 10.5 AP 04.20.0550 (/) Torneira com arejador para lavatório, 1193-A, Fabrimar ou similar. Fornecimento.(desonerado) 8,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	3
WC masc.	3
Sanitário Professores	2

- 10.6 9535 CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO 6,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	2
WC masc.	2
Sanitário Professores	2

- 10.7 AP 04.07.0800 (/) Lavatório de louça com coluna, para deficiente físico, cor gelo, linha Vogue Plus Conforto, referência L51, dimensões 55x47 cm, da Deca ou similar, coluna de louça universal referência C1, da Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado) 2,00 und

Local	Quantidade
WC fem.	1
WC masc.	1

- 10.8 AL 09.10.0050 PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS, EM PLACA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS 2 FACES, APOIADA NO PISO E PAREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO.(DESONERADO) 0,90 m<sup>2</sup>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Pauto Freire

Bairro Centro

BDI= 1,16

Local	Área
WC fem.	0,90 m <sup>2</sup>



MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Reforma Colégio Municipal Paulo Freire  
Bairro Centro

BDI= 1,16

- 10.9 BP 19.05.0100 (f) Travessão ou tento de granito, fornecimento e assentamento com rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.(desonerado) 3,60 m
- | Local    | Área   |
|----------|--------|
| WC fem.  | 1,80 m |
| WC masc. | 1,80 m |
- 10.10 ES 44.05.0050 (A) Espelho de cristal, com espessura de 4mm e moldura de madeira aparelhada. Fornecimento e instalação.(desonerado) 3,00 m<sup>2</sup>
- | Local    | Área                |
|----------|---------------------|
| WC fem.  | 1,50 m <sup>2</sup> |
| WC masc. | 1,50 m <sup>2</sup> |
- 11 ESQUADRIAS
- 11.1 ES 04.99.0601 (f) Tela para proteção de janela, varanda e vãos com malha de 5cm x 5cm e fio 2mm, fixada na alvenaria através de gancho galvanizado de 8cm. Fornecimento e colocação.(desonerado) 2,11 m<sup>2</sup>
- | Local        | Área                |
|--------------|---------------------|
| Almoxarifado | 1,16 m <sup>2</sup> |
| Dispensa     | 0,95 m <sup>2</sup> |
- 11.2 ES 09.20.0050 (A) Janela basculante em madeira, medindo: (0,80 x 1,45)m, com 3 folhas, com acabamento para pintura. Excluíve pintura, vidro e ferragem. Fornecimento e instalação.(desonerado) 13,00 und
- | Local        | Quantidade |
|--------------|------------|
| Almoxarifado | 1,00       |
| Substituição | 12,00      |
|              | 13,00      |
- 11.3 91335 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 12,00 und
- | Local         | Quantidade |
|---------------|------------|
| Salas de Aula | 4,00       |
| Substituição  | 8,00       |
|               | 12,00      |
- 11.4 91325 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRA 1,00 und
- | Local   | Quantidade |
|---------|------------|
| Wc fem. | 1,00       |
- 11.5 91327 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: 2,00 und
- | Local   | Quantidade |
|---------|------------|
| Wc fem. | 2,00       |
- 11.6 ES 09.05.0100 (f) Alizar de madeira aparelhada, de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação.(desonerado) 190,18 m
- | Local          | Área     |
|----------------|----------|
| Janela Wc fem. | 2,18 m   |
| Portas novas   | 80,00 m  |
| Janelas novas  | 108,00 m |
|                | 190,18 m |
- 11.7 72117 VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM 40,39 M2
- Janelas -> 153,54 m2 x 0,75 m2 / janela = 115,15 m2 x 30% = 34,55 m2  
Portas -> 64,98 m2 x 0,15 m2 / porta = 9,75 m2 x 60% = 5,85 m2  
40,39 m2
- 11.8 74100/1 PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO 6,30 m<sup>2</sup>
- | Local               | Área                |
|---------------------|---------------------|
| Portão quadra poli  | 4,20 m <sup>2</sup> |
| Portão quadra vôlei | 2,10 m <sup>2</sup> |
- 11.9 PJ 24.05.0153 (B) Mesa de jogos com 4 bancos, tempo de mesa em marmorite armado, na cor natural, tendo no centro tabuleiro de xadrez em marmorite nas cores branca e preta, pés (mesa e bancos) de concreto armado, conforme projeto FPI. Fornecimento e colocação.(desonerado) 10,00 und





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7945/2019

FL \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019

**Anexo XIV – Plantas**

RUA DO CRUZEIRO

ESTACIONAMENTO



RAMPA

PLAY-GROUND

QUADRA RECREATIVA

PLANTA BAIXA - ATUAL  
TERRA 11100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS Búzios  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma do Quadra Menor Antônio da Costa  
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos  
Búzios - RJ

PROJ. ARQUITETONICO  
10/05/2019

PLANTA BAIXA - ATUAL

DATA DE EXECUÇÃO  
JANUÁRIO 2019

PROFESSOR RESPONSÁVEL  
JOSÉ SAMUELLE TORRES - CRM 43311-1

DATA DE EMISSÃO  
01/05

PROJETADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma do Quadra Menest Antônio do Costa  
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos Buzios - RJ

PLANTA BAIXA - CONSTRUÇÃO

ALVARO MAZES NETO

ALVARO MAZES NETO

03/05

ESTACIONAMENTO

RUA DO CRUZEIRO

Execução de Alvenaria de contenção para execução da base de concreto da Academia do bloco.  
Área= 8,57 m<sup>2</sup>.

Instalação de Grama sintética

Execução de muro em bloco de concreto 30cm x 19cm x 39cm.  
Área= 204,03 m<sup>2</sup>

Execução de Aquilombada em Alvenaria do bloco de concreto de 9cm x 19cm x 39cm.  
Área= 38,99 m<sup>2</sup>

Execução de Piso cimentado.  
Área= 1.203,37m<sup>2</sup>

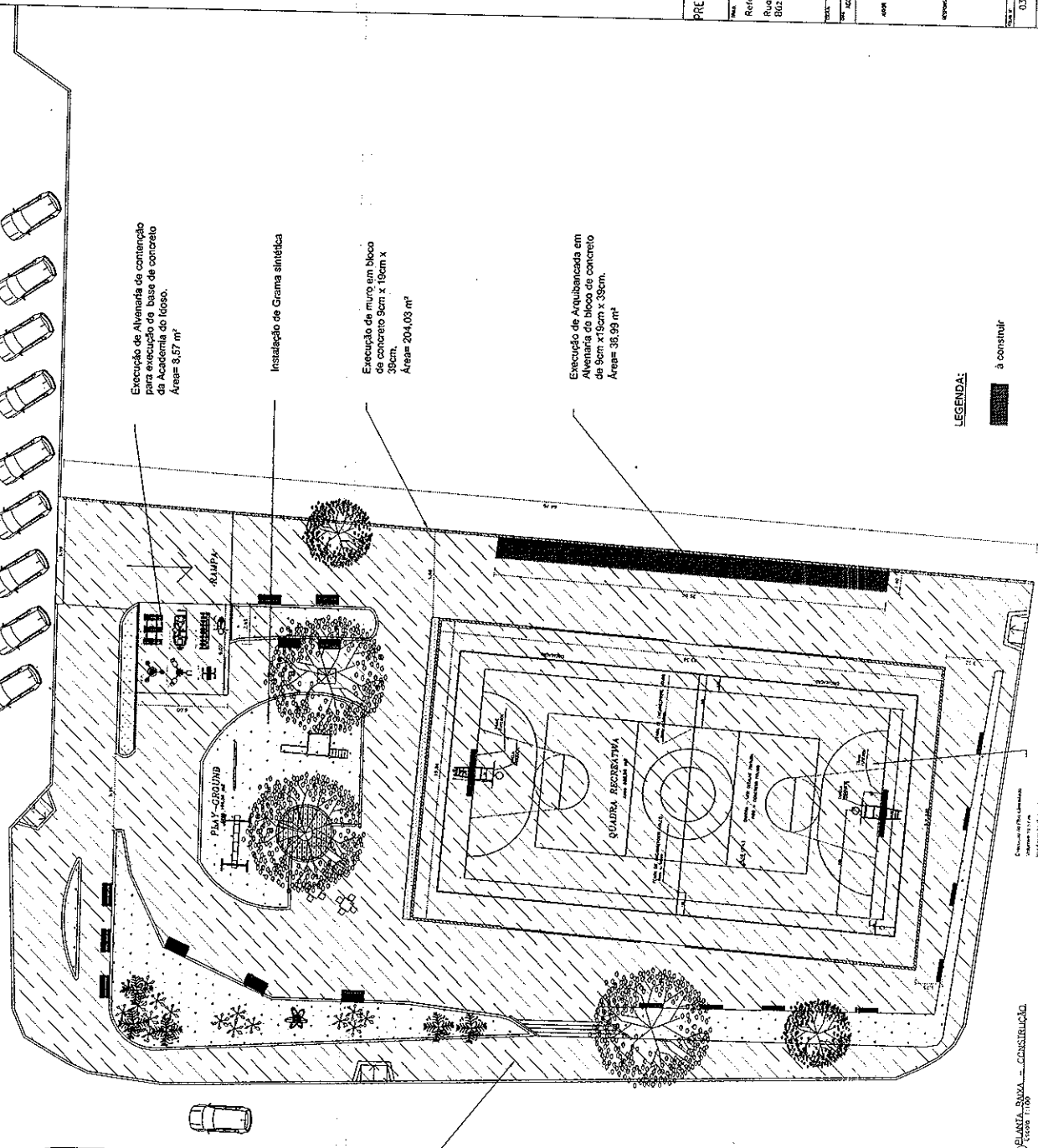
LEGENDA:

■ a construir

PLANTA BAIXA - CONSTRUÇÃO  
Escala 1:100

Execução de Piso cimentado  
Área= 1.203,37m<sup>2</sup>

*Handwritten signature*



RUA DO CRUZEIRO

ESTACIONAMENTO

RAMPA

QUADRA RECREATIVA

LEGENDA:

á demolir

Local	Quantidade
Demolição de Alvenaria	0,38 m³
Demolição de Piso	179,32 m²
Demolição de Meio Fio	1,83 m³
Demolição de Bancos	5,96 m³
Demolição de Mureta + quadra	0,51 m³
Remoção de Alamedado	16,11 m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZZOS  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Referência de Quadra Menor Antônio da Costa  
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos  
Buzos - RJ

PROJETO: PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO

PROJETADE: MARCELO MOURA

EMPRESA: W&M - W&M CONSULTORIA E PROJETOS

DATA: 02/05

PROJETO

PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO  
Escala 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BOZOS  
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Reforma do Quadro Mensal Antônio de Costa  
Rua do Cruzeiro, s/n - Cruzeiro, Armação dos  
Bozos - RJ

DETALHES CONSTRUTIVOS

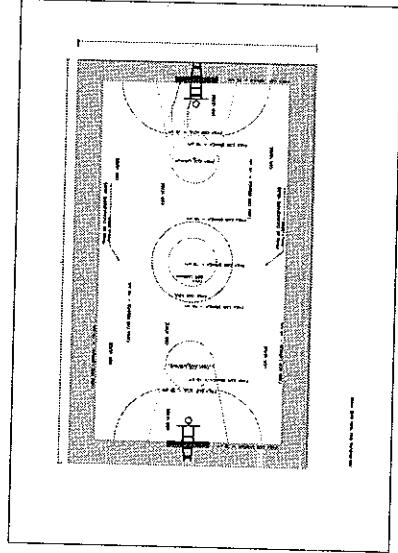
PROPOSTA, TEXTO

PROPOSTA, TEXTO

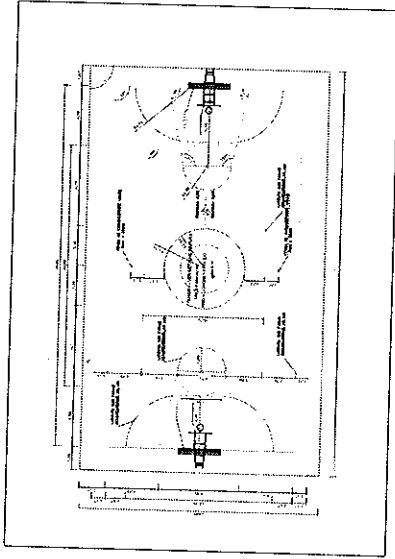
05/05

PROPOSTA

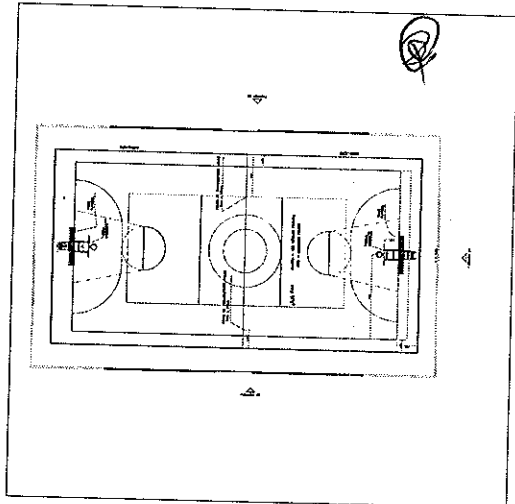
PROPOSTA



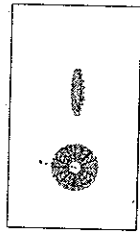
DETALHE - TETO DA CÂMARA - TETO DO PISO DO PISO



DETALHE - LATERAL DA CÂMARA - LATERAL DO PISO DA CÂMARA



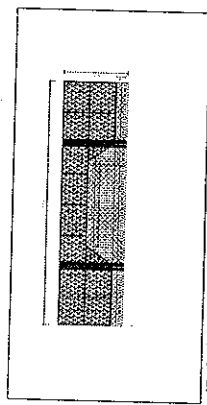
DETALHE - FUNDAMENTO DA CÂMARA - FUNDAMENTO DO PISO DA CÂMARA



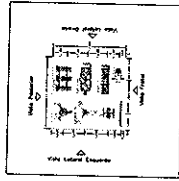
DETALHE - JUNÇÃO DE ARMADURA



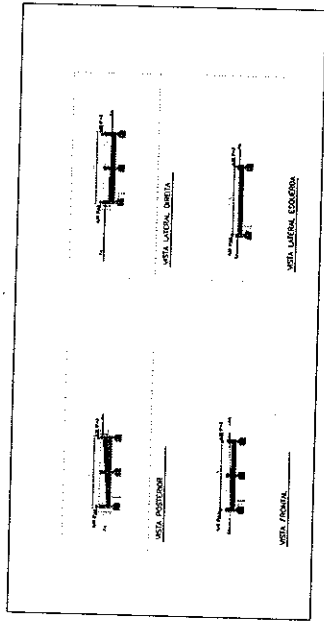
DETALHE - FACHADA 1



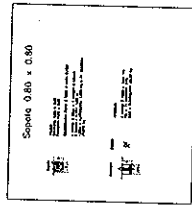
DETALHE - FACHADA 2



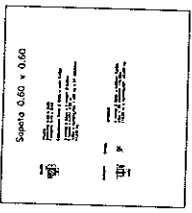
DETALHE - FACHADA DO CORTIÇO



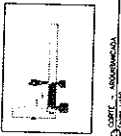
DETALHE - FACHADA 3 - SEÇÃO DO CORTIÇO



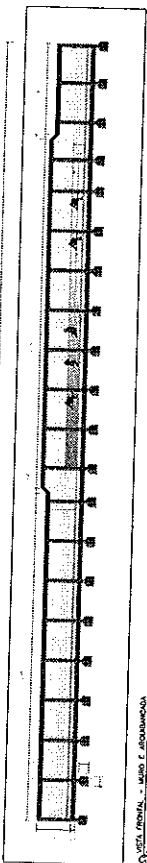
DETALHE - FACHADA 4 - SEÇÃO DO CORTIÇO



DETALHE - FACHADA 5 - SEÇÃO DO CORTIÇO



DETALHE - JUNÇÃO DE ARMADURA



DETALHE - FACHADA 6 - SEÇÃO DO CORTIÇO



